# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Rua Doroteu Sertão Nº625 - Centro CEP: 64.170-000
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83 Fone – 86 98153-6564
E-mail: cmjoaquimpires@gmail.com


## ***TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***202500012/2025***;
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 00202503/2025;

## ***TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 02025001/2025;***

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 00202503/2025, REFERE SE AS OBRAS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA GARAGEM, TROCA DE PISO DO PLENARIO, CALÇADA E BRIZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS PROJETO BASICO E ANEXO DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENEDITO IND. E COM. LTDA EPP.

A CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI, com sede na RUA DOROTEU SERTAO, 625/CENTRO, cidade de JOAQUIM PIRES/PI, inscrita no CNPJ/MF-01.693.177/0001-83, neste ato representada pela AUTORIDADE COMPETENTE, VEREADOR PRESIDENTE, EDY DOS SANTOS FONTENELES, brasileiro, maior, piauienses, inscrito no CPF/MF-403.716.702-68 e Registro de Identidade (RG) nº 1.169.243-SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e do lado a empresa: CONSTRUTORA SÃO BENEDITO IND. E COM. LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF- **03.325.659/0001-06, inscrição municipal** sob número **03558/2025,** com sede na ROD. BR 222, S/Nº KM 01, ESTRADA ESPERANTINA/BATALHA, CEP 64.190-000, ZONA RURAL, neste ato representada pelo seu representante maior senhor: MAXIMO JOSE DE SAMPAIO MEDEIROS, brasileiro, maior, piauiense e empresário, mesmo portador do CPF/MF-131.124.813-72, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei, firmar o presente Termo Aditivo de prazo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

***1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO;***
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 03/12/2025 a 02/03/2026 e que a vigência será de 90 (noventa) dias, constar após atos de assinatura do referido TERMO DE ADITIVO VIGENCIA;

***2.CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO;***
2.1 A CONTRATADA continuará com a garantia do referido TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, de acordo EDITAL E SEUS ANEXOS;

***3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;***
3.1-As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral da CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;
200111-MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL;
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

***4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;***
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato de serviços.

***5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA;***
5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Exmo. senhor PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

5.2-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no diário das prefeituras piauienses e MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI e em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. e publicado seu extrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

***PARÁGRAFO ÚNICO*** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial das Prefeituras, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaquim Pires Piauí, 04 de dezembro de 2025;

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI
VEREADOR PRESIDENTE EDY DOS SANTOS FONTENELES

CONSTRUTORA SÃO BENEDITO IND. E COM. LTDA EPP
MAXIMO JOSE DE SAMPAIO MEDEIROS
CPF/MF-131.124.813-72

***TESTEMUNHAS:***

1) _____ NOME: CPF: _____

2) _____ NOME: CPF: _____